



DENÚNCIA	De ofício
PROTOCOLO SICCAU Nº	1.404.892/2021
DENUNCIADA	M. T.
RELATORA	Gislaine Vargas Saibro

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 024/2022

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião presencial, realizada na sala de reuniões da Sede do CAU/RS, localizada na Rua Dona Laura, nº 320, 15º andar, Porto Alegre/RS, no dia 07 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pela Conselheira Relatora, Gislaine Vargas Saibro, no parecer de admissibilidade, no qual concluiu que:

Conforme a fundamentação exposta ao longo deste parecer de admissibilidade, proponho à CED-CAU/RS acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, para que sejam averiguados os indícios de infração aos incisos IX e XII, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010.

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pela relatora, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBEROU:

1. Por aprovar, por unanimidade dos presentes, o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar em face da arquiteta e urbanista, Sra. M. T., registrada no CAU sob o nº A37048-7, nos termos do parecer da relatora, por indícios de infração aos incisos IX e XII, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010
2. Intimar a parte denunciada da instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, abrindo o prazo de 30 (trinta) dias para defesa.

Porto Alegre – RS, 07 de abril de 2022.

Acompanhada do voto da conselheira Gislaine Vargas Saibro e do Conselheiro Maurício Zuchetti, registrada a ausência das conselheiras Deise Flores Santos e Silvia Monteiro Barakat, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.



Marcia Elizabeth Martins
Coordenadora da CED-CAU/RS